



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CHAMADA REFERENTE ÀS COTAS CNPq PIBIC ENSINO MÉDIO AOS PROJETOS  
VALIDADOS NO EDITAL PROPPG 05/2020

A UFSB foi contemplada com 05 (cinco) cotas do Programa de Iniciação Científica do CNPq Júnior (PIBIC-EM), voltadas a estudantes do Ensino Médio, porém não houve submissão de propostas nessa modalidade para o Edital PROPPG 05/2020. Dessa forma, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) procederá à distribuição dessas cotas conforme segue.

1. O docente cujo projeto foi classificado no edital PROPPG 05/2020 e que tenha interesse em uma das cotas PIBIC-EM, deve manifestar-se à PROPPG pelo e-mail [cpq@ufsb.edu.br](mailto:cpq@ufsb.edu.br) até dia **25/09/2020 às 17h00**.
2. A divulgação no site da PROPPG/UFSB da distribuição dessas cotas está prevista para 28/09/2020.
3. As cinco cotas serão distribuídas entre o/a/s interessado/a/s de acordo com os critérios descritos no Item 6.0 do edital, priorizando-se os projetos que não foram contemplados com cota nas outras modalidades do edital.
4. O docente da UFSB contemplado com a cota PIBIC-EM será orientado pela Decana Adjunta do IHAC de seu campus, a qual é a responsável pela comunicação entre a UFSB e o(a) Diretor(a) da escola conveniada junto ao CNPq. Vide anexo VI do Edital com a as três escolas conveniadas (uma para cada campus da UFSB).
5. Os estudantes serão previamente escolhidos nas escolas conveniadas por seus /suas diretores(a)s, seguindo critérios baseados em desempenho escolar, comprometimento estudantil, autonomia de estudo, interesse e aptidão nas áreas de atuação do projeto.
6. O processo de indicação do discente junto ao SIGAA bem como o envio de documentação ao PIPCI será de responsabilidade do docente da UFSB. Cabe ressaltar que não há intermediação de docente da Educação Básica no processo de orientação, ficando a cargo do docente da UFSB o acompanhamento das atividades desse/a estudante.
7. A carga horária de atividade do estudante do PIBIC-EM será de 8 horas semanais, conforme item 9.8 do edital.

8. O valor da bolsa a ser paga aos estudantes do PIBIC EM pelo CNPq é de R\$ 100,00 mensais, e o número de parcelas a serem pagas dependerá da data de indicação do discente e envio de toda a documentação prevista no item 8.3 do edital, da seguinte forma:

- a) indicação e entrega da documentação até 09/10 – 11 parcelas (vigência de 01/10/2020) ou,
- b) indicação e entrega da documentação até 06/11 – 10 parcelas (vigência de 01/11/2020).

## **INFORMAÇÕES**

Coordenação de Pesquisa/DPCI/PROPPG

Correio Eletrônico: cpq@ufsb.edu.br

Itabuna, 21 de setembro de 2020.



Rogério Hermida Quintella

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação